



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de novembro de 1.977.

LEI Nº 1.317, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.977.

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentarias da Câmara de Vereadores, no valor de Cr\$ 85.635,85.-

DEREII CONDE CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santana do Livramento.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 7º 43, item III da Lei Federal nº 4520, de 17/3/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos) destinado ao reforço de diversas dotações orçamentarias, constantes do orçamento vigente, atribuídas ao Poder Legislativo:

1.1-3.1.1.1.1.9	- Vencimentos.....	Cr\$ 15.000,00
-3.1.2.3	- Comb. e Lubrificantes.....	" 9.169,50
-3.1.2.12	- Mat.Cons.B.M.Imoveis.....	" 6.122,21
-3.1.2.7	- Materiais Diversos.....	" 3.000,00
-3.1.3.3	- Ass.Jornais e Revistas.....	" 1.240,00
-3.1.3.3	- Comunicações.....	" 30.000,00
-3.1.3.9	- Loc. de Imóveis.....	" 4.515,28
-3.1.3.15	- Serv.Cons.Bens Móv. e Imóveis....	" 11.098,44
-3.1.3.20	- Serviços Diversos.....	" 2.390,42
-3.1.4.5	- Dosp.P.P/Egts.....	" 3.100,00
T o t a l.....		Cr\$ 85.635,85

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução parcial ou total das rubricas constantes do orçamento vigente como segue:

1.1-3.1.1.1.2.11	- Sub.Vereadores.....	Cr\$ 27.000,00
-3.1.2.7	- Materiais Diversos.....	" 67,42
-3.1.2.11	- Mat.Coq.Iav. e Mesa.....	" 1.699,60
-3.1.2.15	- Mat.Cons.Veículos.....	" 1.000,00
-3.1.2.16	- Mat.P/Limp. e Higiene.....	" 1.500,00
-3.1.3.20	- Locações Diversas.....	" 491,60
-3.1.3.11	- Passagens e Bagagens.....	" 5.000,00
-3.1.3.16	- Serv.Cons.Veículos.....	" 1.000,00
-3.1.3.13	- Serv.Limp. e Higiene.....	" 150,00
-3.1.3.22	- Transportes.....	" 2.780,92
-3.1.4.7	- Eventuais.....	" 4.000,00
-3.1.4.11	- Outros Encargos.....	" 45,60
-3.1.4.13	- Rec. e Homenagens.....	" 11.216,71
-3.1.4.5	- Viagens.....	" 13.000,00
-3.2.1.0	- Inativos.....	" 2.824,00
-3.2.1.1.1	- Sal.Familia (civis).....	" 4.400,00
-4.1.1.0	- Projeto 1.001 - Aq. de Veículos..	" 600,00
.....		



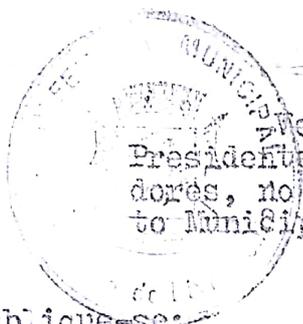
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

..... PALÁCIO MOYSÉS VIANNA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-4.1.4.0	- Projeto 1.002 - Aq. de Máq. Es crever, Móveis Diversos.....Cr\$	8.500,00
-4.1.4.0	- Projeto 2.005 - Aq. Livros e Re- vistas Técnicas..... "	360,00
T o t a l.....Cr\$		85.655,85

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 1.977.



*[Handwritten signature]*

Ver. Derli Conde Custódio  
Presidente da Câmara Municipal de Vereaa  
dores, no exercício do cargo de Prefei-  
to Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

*[Handwritten signature]*  
Bel. Amilcar Vidal Alves  
Sec. Mun. de Administração